



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 3.959, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988;

**CONSIDERANDO** os termos contidos na Lei Complementar n.º 186, de 12 de Dezembro de 2.013 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de profissionais devidamente habilitados visando à continuidade dos serviços médicos ambulatoriais, bem como, aos serviços de enfermagem prestados na Rede Municipal de Saúde;

### **D E C R E T A :**

**Art. 1.º** - Fica autorizado, nos termos da Lei, a abertura e realização de Concurso Público nº 001/2017, de provas e/ou de provas e títulos, com o objetivo exclusivo de preenchimento de vagas dos cargos públicos, lotados/vinculados na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - O preenchimento das vagas dos cargos públicos de provimento efetivo será feito de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal de Colina, respeitando-se as funções atualmente vagas, que vierem a vagar ou as que forem criadas dentro do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2017.

**Art. 3.º** - As contratações dos candidatos classificados e aprovados para o exercício das atribuições inerentes de cada cargo público serão realizadas sob a égide do regime de trabalho estabelecido pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 3.959, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.017.**

**Art. 4.º** - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida neste decreto serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

**Art. 5.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

2.017.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Novembro de

DIAB TAHA

**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por  
afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**